



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP

CNPJ: 45.318.581/0001-42

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0023/2023

PROCESSO Nº 0042/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº0008/2023

Aos 27 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, de Materiais de Construção, conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0008/2023, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0042/2023, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subseqüentes:

**MORAES E GUEDES TINTAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.849.959/0001-92, Inscrição Estadual 684.120.480.113, com sede na Rua da Republica Nº 165, em TAQUARITINGA/SP, CEP 15.900-000, neste ato representado por Anderson Gonçalves de Moraes, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 34.198.344-5, expedida pela SSP/SP e CPF 300.165.468-65, residente e domiciliado à rua Lavinia de Abreu Moreira da Silva Nº 128, Parque Residencial, em Taquaritinga/SP, CEP 15.904-096.

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando a o Registro de Preços Para Fornecimento Parcelado de Materiais de Construção, Com Cota reservada Para ME, EP, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0008/2023, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA                  | MARCA       | UNIDADE | QUANTIDADE | VL. UNIT     | VL.TOTAL      |
|------|--|-------------|---------|------------|--------------|---------------|
| 19   | Código: 1060683 PEDRA BRITA Nº1                      | PONTO FORTE | M²      | 250,00     | R\$ 169,0000 | R\$ 42.250,00 |
| 20   | Código: 1060482 PEDRA BRITA Nº2                      | POMTO FORTE | M3      | 130,00     | R\$ 169,0000 | R\$ 21.970,00 |
| 21   | Código: 1060483 VASO SANITARIO C/ CAIXA              | SANTA CLARA | UN      | 20,00      | R\$ 359,9900 | R\$ 7.199,80  |
| 24   | Código: 1060485 CARRIOLA REFORÇADA                   | MAESTRO     | UN      | 10,00      | R\$ 219,9000 | R\$ 2.199,00  |
| 26   | Código: 1060486 ENXADA LARGA 2,0 COM CABO 1,50       | RAMADA      | UN      | 10,00      | R\$ 58,9000  | R\$ 589,00    |
| 27   | Código: 1060487 FECHADURA EMBUTIR C/ ENTRADA DE 40MM | ALIANÇA     | UN      | 15,00      | R\$ 69,9000  | R\$ 1.048,50  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

|                     |                 |  |    |        |              |                       |
|---------------------|-----------------|--|----|--------|--------------|-----------------------|
| 31                  | Código: 1060490 | IPERMEABILIZANTE ASFALTICO DE MAZA                 | UN | 15,00  | R\$ 269,9900 | R\$ 4.049,85          |
| 32                  | Código: 1060491 | IPERMEABILIZANTE PARA REBOCO MAZA                  | UN | 15,00  | R\$ 199,9900 | R\$ 2.999,85          |
| 35                  | Código: 1060494 | TRELIÇA H12 - BARRA CIMEC                          | UN | 300,00 | R\$ 148,0000 | R\$ 44.400,00         |
| 36                  | Código: 1060495 | PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1,20 MINASUL         | UN | 15,00  | R\$ 43,9900  | R\$ 659,85            |
| 37                  | Código: 1060496 | PÁ QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA 1,20 MINASUL        | UN | 15,00  | R\$ 43,9900  | R\$ 659,85            |
| 47                  | Código: 1060512 | PARAFUSO P/ TELHA ZINCADO JOMARCA                  | UN | 200,00 | R\$ 1,2900   | R\$ 258,00            |
| 92                  | Código: 1060555 | TUBO DE PVC MARROM 25MM - 6M mxm                   | UN | 600,00 | R\$ 25,9900  | R\$ 15.594,00         |
| 93                  | Código: 1060556 | TUBO DE PVC MARROM 32MM - 6M MXM                   | UN | 60,00  | R\$ 49,9900  | R\$ 2.999,40          |
| 94                  | Código: 1060557 | TUBO DE PVC MARROM 50MM - 6M MXM                   | UN | 60,00  | R\$ 89,9900  | R\$ 5.399,40          |
| 97                  | Código: 1060560 | TORNEIRA DE BÓIA PVC 3/4 LUCONI                    | UN | 20,00  | R\$ 10,9900  | R\$ 219,80            |
| 98                  | Código: 1060561 | FITA VEDA ROSCA 50M PLUMA                          | UN | 50,00  | R\$ 6,6500   | R\$ 332,50            |
| 99                  | Código: 1060562 | LIXA DE PANO GRÃO 120 TATU                         | UN | 100,00 | R\$ 2,9900   | R\$ 299,00            |
| 105                 | Código: 1060568 | TUBO DE PVC MARROM 60MM MXM                        | UN | 30,00  | R\$ 119,9000 | R\$ 3.597,00          |
| 115                 | Código: 1060578 | ADESIVO DE SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE 280GR MAZA | UN | 20,00  | R\$ 24,8000  | R\$ 496,00            |
| 116                 | Código: 1060579 | ADESIVO DE PU 400GR MAZA                           | UN | 20,00  | R\$ 24,9900  | R\$ 499,80            |
| 117                 | Código: 1060580 | CAIXA D"AGUA DE POLIETILENO 500L TIGRE             | UN | 10,00  | R\$ 270,0000 | R\$ 2.700,00          |
| 158                 | Código: 1060621 | TUBO PARA ESGOTO 40MM DE 6M MXM                    | UN | 120,00 | R\$ 37,9900  | R\$ 4.558,80          |
| 159                 | Código: 1060622 | TUBO PARA ESGOTO 50MM DE 6M MXM                    | UN | 120,00 | R\$ 56,9900  | R\$ 6.838,80          |
| 160                 | Código: 1060623 | TUBO PARA ESGOTO 75MM DE 6M MXM                    | UN | 50,00  | R\$ 82,9900  | R\$ 4.149,50          |
| 165                 | Código: 1060685 | LATEX ACRILICO 1 LINHA - 20 LITROS RENOVE          | LT | 15,00  | R\$ 169,9000 | R\$ 2.548,50          |
| 166                 | Código: 1060686 | ESMALTE SINTETICO 1 LINHA DINATEX                  | GL | 30,00  | R\$ 99,9000  | R\$ 2.997,00          |
| 167                 | Código: 1060687 | MASSA PVA 1 LINHA - 25KG MOCOCA                    | LT | 20,00  | R\$ 49,9000  | R\$ 998,00            |
| 168                 | Código: 1060688 | MASSA ACRILICA 1 LINHA - 25KG MOCOCA               | LT | 20,00  | R\$ 79,9000  | R\$ 1.598,00          |
| <b>Total Geral:</b> |                 |  |    |        |              | <b>R\$ 184.109,20</b> |

## 2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

## 3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

A DETENTORA DA ATA deverá entregar os produtos até 05 (cinco) dias posterior à Autorização de Fornecimento de Materiais expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;
- b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;
- d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- e). Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f). Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA**

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

#### **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Departamento da Educação, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

#### **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

#### **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a). A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:

- a). apresentar documentação falsa;
- b). ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c). falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;
- d). comportar-se de modo inidôneo;
- e). fizer declaração falsa;
- f). cometer fraude fiscal.

**11. DO FORO**

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Restinga, aos 27 de JULHO de 2023.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
PREFEITA MUNICIPAL

RENAVIO DE  
CASTRO: 50448925  
850

MORAES E GUEDES TINTAS LTDA – ME  
CNPJ: 19.849.959/0001-92  
ANDERSON GONÇALVES DE MORAES  
CPF: 300.165.468-65 / RG: 34.198.344-5

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42

CONTRATADA: MORAES E GUEDES TINTA LTDA – ME

CNPJ Nº: 19.849.959/0001-92

ATA Nº (DE ORIGEM): 0023/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

VIGENCIA: 27/07/2024

OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VALOR (R\$): 184.109,20 (cento e oitenta e quatro mil, cento e nove reais e vinte centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

RESTINGA/SP, 27 DE JULHO DE 2023

Fabio Augusto Paulino de Carvalho  
Diretor Dep. de Licitação  
EMAIL: carvalho\_fabio6@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CONTRATADO: MORAES E GUEDES TINTA LTDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 0023/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**RESTINGA/SP, 27 de julho de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 367.269.348-07 DATA NASCIMENTO 23/01/1998

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 367.269.348-07 DATA NASCIMENTO 23/01/1998

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 367.269.348-07 DATA NASCIMENTO 23/01/1998

Assinatura: *Karla Ferracioli*

**Pela contratada:**

Nome: ANDERSON GONÇALVES DE MORAES

CPF: 300.165.468-65 DATA NASCIMENTO 21/11/1982

Assinatura:

RENATO DE CASTRO-30445  
925850  
Assinado de forma digital  
por RENATO DE  
CASTRO-30445  
Data: 2023.07.27  
16:45:02





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 367.269.348-07 DATA NASCIMENTO 23/01/1988

Assinatura: *Karla Ferracioli*

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: DEJAIR FERREIRA DE FREITAS

Cargo: DIRETOR DEP. DE TRANSPORTES E OBRAS

CPF: 172.192.428-08 DATA NASCIMENTO 05/09/1964

Assinatura: *Deja*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade ADEMIR BATISTA DA PAIXÃO

Cargo: TESOUREIRO (GESTOR FINANCEIRO)

CPF: 163.983.248-38 DATA NASCIMENTO 17/01/1978

Assinatura:

---

- (\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*